



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 01/19

DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de março de 2019, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Companhia, localizada na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Todos os membros do Conselho de Administração, sendo a maioria presencialmente e a participação do Conselheiro Carlos Alberto Araújo Netto por teleconferência, membros titulares do Conselho Fiscal, Diretores e os representantes da auditoria independente.

MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon, Presidente, e Astor Milton Schmitt, secretário.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia, de conhecimento de todos, por unanimidade de votos, os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

(i) após ouvir os esclarecimentos dos auditores independentes, os Conselheiros aprovaram as Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas, o relatório da KPMG Auditores Independentes e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, considerando o texto do Relatório correto e as Demonstrações Financeiras adequadas em todos os seus aspectos.

(ii) aprovaram a Proposta da Diretoria relativa à destinação do lucro líquido do exercício de 2018, inclusive no que se refere à distribuição de dividendos. De acordo com a proposta a ser levada a apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o lucro ajustado, base para os dividendos de R\$90,1 milhões, será totalmente destinado a remuneração dos acionistas, nas rubricas de juros sobre o capital próprio imputado ao dividendo de R\$49,6 milhões e dividendos remanescentes de R\$40,5 milhões.

Em nome do Conselho Fiscal, Rogério Luiz Ragazzon, manifestou-se agradecendo a postura da Companhia, agradeceu a colaboração dos administradores e técnicos para o bom andamento dos trabalhos e informou que o parecer do órgão de fiscalização é de que os Documentos da Administração estão em condições de serem apreciados, pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária.

(iii) ouviram apresentação de Daniel Martin Ely, Diretor de Planejamento e Recursos Humanos, Recursos Humanos Corporativo das Empresas Randon, sobre a proposta de remuneração global dos administradores e fiscais a ser encaminhada à apreciação da Assembleia Geral Ordinária. Os Conselheiros consideraram que a

proposta está alinhada com a estrutura administrativa e de fiscalização da Companhia.

Considerando as deliberações retro, fica autorizada a convocação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76;

(iv) Em consonância ao disposto na alínea “t” do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, e ao disposto no Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, deliberaram substituir a empresa de auditoria independente, nomeando a ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS (“E&Y”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 8º Andar, Conjunto 81, CEP 04.543-907 inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0001-25 que, a partir do ano calendário de 2019, será responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, nos termos da legislação aplicável;

(v) ratificaram adesão da Companhia, às diretrizes das Políticas Corporativas, Anticorrupção, *Compliance*, Gestão de Riscos, Segurança Patrimonial, Segurança da Informação, Controladoria, Finanças, Compras Corporativas, Recursos Humanos, Saúde, Segurança e Meio Ambiente e, Consequências, aplicáveis em todas as Empresas Randon, apresentadas a este Conselho na RCA nº 17/17 com alterações decorrentes da revisão feita pela área de *Compliance* em 2018; e, aprovar a adesão da Companhia à Política de Investimentos ora apresentada, desde que respeitados os limites e pré-aprovados no POA; e,

(vi) confirmaram as manifestações favoráveis enviadas previamente, por escrito, por todos os Conselheiros, sobre os indicadores da projeção empresarial da Companhia - *Guidance*, a serem acompanhados no ano de 2019, conforme Fato Relevante publicado em 20 de fevereiro de 2019.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros de Administração.

Caxias do Sul, 13 de março de 2019.

David Abramo Randon

Daniel Raul Randon

Astor Milton Schmitt

Bruno Chamas Alves